



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ
Comissão Regional de Leilão**

**EDITAL DE LEILÃO 001/2017
(DO TIPO MAIOR LANCE)**

A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representada pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Pará, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, para a venda de veículos oficiais do patrimônio da Polícia Federal indicados no item III deste Edital, de acordo com o Processo nº **08360.300814/2016-30**, em conformidade, ainda, com o artigo 3º, inciso IV e artigo 8º, inciso II, do Decreto nº 99.658, de 1990, combinado com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com os artigos 21, 24, 25 e 26 da Portaria nº460, de 25 de abril de 2016, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça; da Instrução Normativa/DPF nº 74, de 16 de julho de 2013, bem como das condições abaixo.

I - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

- 1.1 **DATA:** 01 de junho de 2017 (quinta-feira)
- 1.2 **LOCAL:** Auditório Aloísio Chaves – “Centur” - Av. Gentil Bitencourt, 650, 3º Andar
Batista Campos, Belém - PA, 66073-220
- 1.3 **HORÁRIO:** 09:00 horas

II – DA VISITAÇÃO PÚBLICA DOS LOTES

A visitação pública dos lotes de veículos ocorrerá em 3 (três) dias e dar-se-á em 29, 30 e 31 de maio de 2017, das 08:30 às 17:00h, no local onde os bens encontram-se depositados: depósito da Polícia Federal, na Rodovia Arthur Bernardes, km 15, ao lado do Agropalma, em frente ao posto de gasolina Shell.

III – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

3.1 Os veículos oficiais e os outros materiais a serem oferecidos no leilão constituem lotes, descritos no item 3.5 deste Instrumento, e poderão ser examinados na data e local da visitação descrita no item II.

3.2 Os veículos do patrimônio da PF disponibilizados para venda no presente leilão são bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis (conforme Legislação vigente), sendo que, não foram testados e poderão estar danificados ou faltando peças, assim, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

3.3 Os veículos e os outros materiais serão, ainda, divididos em lotes, conforme o seguinte:

a) **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS:** veículos que não poderão voltar a circular, cujo processo de baixa já foi providenciado junto ao DETRAN/PA, sendo passíveis, tão somente, para desmanche e reutilização de peças.

b) **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO:** veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais.

3.4 A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item II, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional na área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados **três dias para visitação pública**, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

3.5 Os lotes de veículos oficiais e outros materiais serão expostos um a um, contendo o nº do Lote, a sua descrição e o valor mínimo de arrematação, da seguinte forma:

LOTES

LOTE Nº 1

01 VEÍCULO, MITSUBISHI/L200 4X4 GLS, 2005/2005, PRATA, DIESEL, JVG1062/PA, 93XHNC3405C541092

Observação: Motor desmontado possivelmente faltando peças

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

LOTE Nº 2

01 VEÍCULO, NISSAN/FONTIER 4X4 XE, 2004/2005, PRETO, DIESEL, JKH0201/DF, 94DCMUD225J585468

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.900,00

LOTE Nº 3

01 VEÍCULO, MITSUBISHI/L200 4x4 GLS, 2005/2005, BRANCA, DIESEL, JVI1479/PA, 93XHNC3405C540478

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.800,00

LOTE Nº 4

01 VEÍCULO, NISSAN/XTERRA 2.8 XE, 2005/2006, PRETO, DIESEL, JKH3741/DF, JKH3741DF94DTEND226J661958

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.900,00

LOTE Nº 5

01 VEÍCULO, MITSUBISHI/L200 4x4 GLS, 2005/2005, PRETO, DIESEL, JVI1489/PA, 93XHNC3405C540063

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.800,00

LOTE Nº 6

01 VEÍCULO, NISSAN FRONTIER 4X4 XE, 2004/2005, PRETO, DIESEL, JUX0072/PA, 94DCMUD225J585023.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.900,00

LOTE Nº 7

01 VEÍCULO, NISSAN XTERRA 2.8 SE, 2005/2006, PRETO, DIESEL, JKH3441/DF, 94DTEND226J647268

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.900,00

LOTE Nº 8

01 VEÍCULO 8 MITSUBISHI L200 4x4 GLS, 2005/2005, AZUL, DIESEL, JVG1092/PA, 93XHNC3405C540397

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.800,00

LOTE Nº 9

01 VEÍCULO, VW GOL 1000, 2006/2006, CINZA, GASOLINA/ALCOOL, JUT8544/PA, 9BWCA05WX6T170998

Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.100,00

LOTE Nº 10

01 VEÍCULO, MITSUBISHI L200 4X4 GLS, 2005/2005, VERMELHO, DIESEL, JVI1499/PA, 93XHNK3405C540502

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.800,00

LOTE Nº 11

01 VEÍCULO, NISSAN FRONTIER 4X4 XE, 2004/2005, PRETO, DIESEL, JUX0112/PA, 94DCMUD225J584097

Observação: sem motor

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00

LOTE Nº 12

01 VEÍCULO, NISSAN XTERRA 2.8 SE, 2006/2007, PRETO, **DIESEL**, JJE4167/DF, 94DTEND227J757426

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.900,00

LOTE Nº 13 - SUCATA

01 VEÍCULO SUCATA, MITSUBISHI L200 4X4 GL, 2008/2008, PRATA, DIESEL, JVE1034/PA, 93XGNK7408C846344

Observação: Veículo baixado junto aos Órgãos de trânsito; não poderá voltar a circular; somente para reutilização de peças.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

LOTE Nº 14

01 VEÍCULO, FIAT SIENA HLX FLEX, 2004/2005, AZUL, GASOLINA/ALCOOL, JUT3481/PA, 9BD17241C53144007

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.900,00

LOTE Nº 15

01 VEÍCULO, MITSUBISHI L200 4X4 GL, 2008/2009, PRATA, **DIESEL**, JVS9664/PA, 93XGNK7409C852959

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.800,00

LOTE Nº 16

01 VEÍCULO, MITSUBISHI L200 4x4 GLS, 2005/2005, VERMELHO, DIESEL, JVG4601/PA, 93XHNK3405C540015

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.800,00

LOTE Nº 17

01 VEÍCULO, MITSUBISHI L200 4x4 GLS, 2005/2005, PRETO, **DIESEL**, JVI1569/PA, 93XHNK3405C540940:

Observação: cor, azul, divergente do cadastro nos Órgãos de Trânsito, preto.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.800,00

LOTE Nº 18

01 VEÍCULO, FIAT MAREA ELX, 2006,2006, PRETO, GASOLINA, NBX4824/RO, 9BD18523467068919

Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.900,00

LOTE Nº 19

01 VEÍCULO, GM BLAZER, 2000/2000, BRANCA, GASOLINA, JUC4926/PA, 9BG116AWOYC447051

Observação: cor, branca, divergente do cadastro nos Órgãos de Trânsito, preto.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.600,00

LOTE Nº 20

01 VEÍCULO, GM CLASSIC SPIRIT, 2005/2006, PRETO, GASOLINA, JVG4591/PA, 9BGSN19N06B147447

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.900,00

LOTE Nº 21

01 VEÍCULO, MITSUBISHI L200 4x4 GLS, 2005/2005, AZUL, DIESEL, JVI1519/PA, 93XHNK3405C540901

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.800,00

LOTE Nº 22

01 VEÍCULO NISSAN FRONTIER 4X4 XE, 2004/2005, HPW3717, PRETO, DIESEL, HPW3717/MA, 94DCMUD225J584789

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.900,00

LOTE Nº 23

01 VEÍCULO, NISSAN XTERRA 2.8 SE, 2006/2007, PRETO, **DIESEL**, JJE4207/DF, 94DTEND227J757383

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.900,00

LOTE Nº 24

01 VEÍCULO, VW GOL 1000, 2006/2006, CINZA, GASOLINA/ALCOOL, JUP1986/PA, 9BWCA05W86T179912

Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.100,00

LOTE Nº 25

01 VEÍCULO, NISSAN XTERRA 2.8 SE, 2006/2006, PRETO, DIESEL, JJE3251/DF, 94DTEND227J762069

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.900,00

LOTE Nº 26

01 VEÍCULO, VW POLO 1.6, 2002/2002, VERMELHO, GASOLINA, JWU2082/AM, 9BWHB09A83PO33404

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.400,00

LOTE Nº 27

01 VEÍCULO, MITSUBISHI L200 4X4 GL, 2008/2009, PRETO, DIESEL, JVT0214/PA, 93XGNK7409C853617

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.800,00

LOTE Nº 28

01 VEÍCULO, FIAT SIENA HLF FLEX, 2004/2005, AZUL, GASOLINA/ALCOOL, JUU7152/PA, 9BD17241C53144004

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.900,00

LOTE Nº 29

01 VEÍCULO, MITSUBISHI L200 4X4 GL, 2007/2008, PRETO, DIESEL, JVK9338/PA, 93XGNK7408C736923

Observação: motor desmontado, provavelmente faltando peças.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.500,00

LOTE Nº 30

01 VEÍCULO, IVECO FIAT/D4012 MAXIVAN1, 2004/2005, BRANCA, DIESEL, JUX4192/PA, 93ZC3580158317391

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.900,00

LOTE Nº 31

01 VEÍCULO, NISSAN FRONTIER 4x4 XE, 2004/2004, PRETO, DIESEL, LWI9498/PI, 94DCMUD225J586080

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.900,00

LOTE Nº 32

01 VEÍCULO, MITSUBISHI L200 4X4 GL, 2008/2008, PRETO, DIESEL, JVS9714/PA, 93XGNK7409C853641

Observação: motor desmontado, provavelmente faltando peças.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.500,00

LOTE Nº 33

01 VEÍCULO, NISSAN XTERRA 2.8 SE, 2006/2006, PRATA, DIESEL, JJE4357/DF, 94DTEND227J763350

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.900,00

LOTE Nº 34

01 VEÍCULO, MITSUBISHI L200 4X4 GL, 2008/2009, JVS8824, CINZA, DIESEL, JVS8824/PA, 93XGNK7409C853218

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.800,00

LOTE Nº 35

01 VEÍCULO, TROLLER, T4 TDI, 2001/2001, PRATA, DIESEL, JWT3249/PA, 9B9TT4D231HC51619

Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.500,00

IV – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do leilão:

a) pessoas físicas - maiores de idade ou emancipadas, com capacidade, possuidoras de documentos de identidade (com foto) e válido em todo território nacional, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; e

b) pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração, autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos em original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da Imprensa Oficial.

4.2 Cópia deste Edital poderá ser obtida, pelos interessados, na sede da PF, no local do leilão, ou no site da Polícia Federal, www.pf.gov.br – link leilões.

4.3 NÃO poderão participar do leilão:

a) servidores da Polícia Federal, ativos ou inativos; e

b) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas estiverem previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

V – DO PROCEDIMENTO

5.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do valor mínimo de arrematação constante neste Edital (item III), considerando-se vencedor o licitante que fizer a MAIOR OFERTA aceita pelo Leiloeiro Administrativo.

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual mínimo indicado pelo Leiloeiro Administrativo no início da arrematação do lote: R\$ 100,00 (cem) reais, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante, ao arrematar um lote, de imediato entregará um documento de identidade (com foto) e válido em todo o território nacional, CPF e comprovante de residência a um dos auxiliares do Leiloeiro. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do número do lote e do valor final de arrematação, podendo assim, caso queira, continuar participando do certame. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital.

5.4 O valor do lance será pago no ato, em espécie (Reais) ou em cheque de instituição bancária que tenha representante no sistema de compensação na Praça de Belém/PA, de emissão do licitante ou do procurador legal.

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VI – DA ENTREGA DOS BENS

6.1 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á (ão) em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão de Leilão, em no máximo 10 (dez) dias úteis, prazo necessário para a compensação de cheques e a elaboração de documentação.

6.2 A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do documento de identidade (com foto), válida em todo território nacional, do CPF, do comprovante de residência e do auto de arrematação (entregue ao arrematante no ato do pagamento do bem arrematado). Para viabilizar a transferência de propriedade a Comissão de Leilão entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda a transferência de propriedade, cópia do Diário Oficial da União com publicação e de jornal de circulação Regional do Aviso do leilão, cópia do Edital de Leilão, Ata do Leilão, Termo de Transferência do bem arrematado e CRV (DUT – Documento Único de Transferência) devidamente assinado.

6.2.1 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for (em) feito (s) em cheque, a liberação só ocorrerá após sua compensação.

6.3 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN (dentro do prazo legal), inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, se devidas.

6.4 Qualquer outra providência que se fizer necessária para a retirada do lote e cuja previsão não esteja assentada neste Edital, a Comissão Regional de Leilão da PF, no Estado do Pará, deverá ser acionada com vistas a decidir quanto as providências cabíveis.

6.5 Os veículos arrematados deverão voltar a circular na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Polícia Federal.

6.6 A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.

VII – DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final, pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo e pelos licitantes que assim desejarem.

VIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º e no Inciso VI do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

IX – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia por atraso no pagamento do valor da arrematação após o 20º (vigésimo) até o 30º (trigésimo) dia mora, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

X – DAS IMPUGNAÇÕES

10.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5 Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Pará, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da Autoridade Superior.

10.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento público ou particular com finalidade específica e firma reconhecida.

10.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Polícia Federal.

XI – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

11.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Pará, Órgão promotor do leilão, poderá, no interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em quaisquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Polícia Federal.

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão, em horário comercial nos telefones: **(91) 3214-8074** E-mail: **crl.pa@dpf.gov.br**

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.

12.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Brasília, de de 2017.

UALAME FIALHO MACHADO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/PA